



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 010/2018  
**Decisão** : 087/2018-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200.082.138/2018  
**Interessados** : Jonatas Pereira de Souza

**EMENTA:** Indefere a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Faculdade de Ciências Humanas Esuda, no cadastro do profissional Jonatas Pereira de Souza.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 010/2018, realizada no dia 13 de junho de 2018, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Faculdade de Ciências Humanas Esuda, no cadastro do profissional Jonatas Pereira de Souza, protocolada neste Regional sob o nº 200.082.138/2018; considerando que o requerente concluiu a sua graduação em Engenharia de Produção em 06 de março de 2017 e, de acordo com a Declaração de Conclusão do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, este foi realizado no período de 19 de março de 2016 a 03 de março de 2018, ou seja, antes da conclusão da sua graduação, onde, de acordo com a Decisão Plenária do Confea nº PL-1185/2015, o Crea-PE deve indeferir o registro de anotação; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alberto Lopes Peres Junior, pelo indeferimento do pleito, diante do motivo acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a anotação do curso supracitado, orientando o profissional para que sejam cursadas novamente as cadeiras que frequentou enquanto fazia o curso de graduação, aproveitando todas as cursadas após a conclusão da graduação, conforme parecer do relator, devendo o presente processo ser, ainda, submetido à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, por competência. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Alexandre Valença Guimarães, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2018.

**Eng. Mecânico Almir Ribeiro Ruassiano**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**